

Ofício Circular nº. 191/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 23 de agosto de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Informação

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, a qual noticia a falsificação de procurações e selos que supostamente teriam sido realizadas no Serviço Distrital de São João do Pinhal, Comarca de São Jerônimo da Serra/PR, encaminho o expediente anexo, para ciência e providências cabíveis.

Cordialmente,


Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620192526460

Nome original: SEI_0034345_52.2019.8.16.6000 (2).pdf

Data: 27/05/2019 17:43:27

Remetente:

Flavio Bandeira Ciffoni

Divisão de Sistemas Externos (CNJ) - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 6.194/2019 e dos documentos que o acompanham, para os fins necessários

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 2019.6.004382-1

DATA...: 28/05/2019

CLASSE.: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA



SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOAO DO PINHAL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Av. São Jerônimo, 030 - Centro - Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - PORT.01/2014 - FONE: 043-3266-1291

Ofício nº.13/2019

São João do Pinhal, 19 de fevereiro de 2019

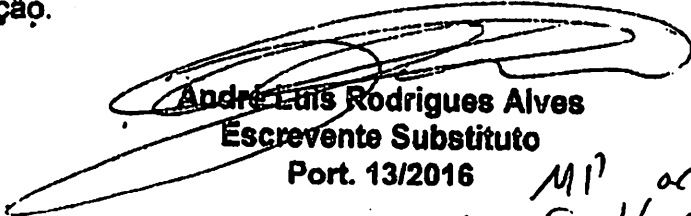
Prezado Senhor:

Eu, **André Luis Rodrigues Alves**, Escrevente Substituto Portaria nº 13/2016 do Serviço Distrital de São João do Pinhal, nesta Comarca, abaixo assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, para informar o que abaixo expõe:

Informo que estou enviando junto a esse ofício, alguns ofício encaminhados com confirmações de escrituras, registro de nascimentos, cartões de assinaturas como foi solicitado verbalmente pelo Dr. Danilo, promotor de justiça desta comarca.

Diante do exposto, vem pelo presente informar a Vossa Excelência tal ocorrência, requerendo que sejam tomadas todas as medidas necessárias par apuração e informação desses fatos, assim como seja informada a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que expeça ofício sobre a falsificação da procuração e utilização do selo, a todos os Tabelionatos de Notas e Ofícios de Registro deste Estado, assim como dos demais Estados da Federação, inclusive do Estado do São Paulo, e também seja oficiado a Delegacia de Policia desta Comarca, para tomar a medidas que julgar necessária para apuração e esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, apresento os meus votos de elevado estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

Exmo. Dr.

MM. Juíz de Direito

Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná

12.4.
Erat. figur-se
MI' acima das copias
de, facultando ao órgão a
extração de copias, caso de
interesse de eventuais investigações e
análise.
Ao Ass. de Dir. de Reg. e Cart. de
no SET, e envie copias para o GDT
no do diz respeito aos termos de falsificação

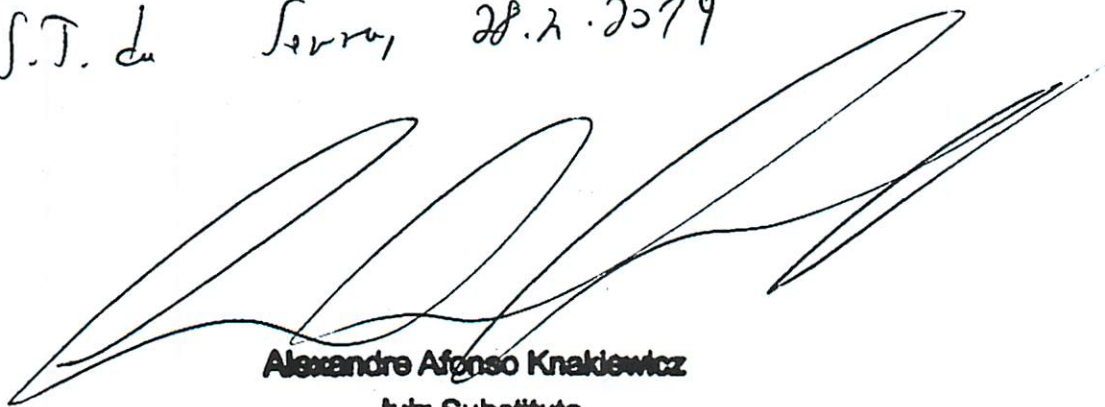
Cofar. aos agentes delegados do Foro Extra e magistrados e serv. das - em se repudando necessário - do Estado, bem como p/ comunicação aos demais órgãos correlacionados dos Estados p/ ciência e adoção das diligências necessárias.

Por dever de ofício, informo que a medida se mostra em tese, razoável haja vista que recentemente houve comunicação da aparente falsidade em escritura pública supostamente lavrada pelo antigo agente delegado envolvendo pessoas residentes em Mato Grosso e Paraná (cf. verificada em decisão proferida nos autos nº. ~~000000~~ 0000052-34.2019.8.16.0155), o que exige - diante da segurança que é apurção dos serviços extrajudiciais - a comunicação mencionada.

Cópias também deverão ser remetidas à Delegacia de Polícia Civil de S.T. da Serra.

Cumpra-se.

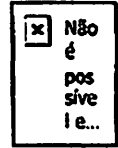
S.T. da Serra, 28.7.2019



Alexandre Afonso Knakiewicz
Juz Substituto



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL**



Ofício nº 5179/2018 – SARD

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

Assunto: Autenticidade de Certidão

Senhor Oficial,

Solicito os préstimos dessa Serventia para que, com **URGÊNCIA**, informe este Órgão de Identificação, a respeito da existência em vossos Registros da Certidão de Nascimento Termo 1969, Livro 6A, Folhas 400, em nome de **ELIZETE SANTANA YASUHARA**, filha de Masuo Yasuhara e Janete Rodrigues de Santana Yasuhara, nascida aos 24/08/1987, natural de São João do Pinhal/PR.

Outrossim, a resposta assinada poderá ser encaminhada a este Instituto de Identificação (modelo Ofício), via e-mail sard@ii.pr.gov.br ou fax: (041) 3883-8114 ou originais pelo Correio.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

Ao Senhor
Haildo Rodrigues Martins
Ofício de Registro Civil
 Av. São Jerônimo, 152, - CEP:86273-000
 e-mail: cartoriopinhal@hotmail.com
São Jerônimo da Serra /PR
 Protocolo SID S/N

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100 - Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221 1.118



André Luis Rodrigues Alves
Escrivão Substituto
Port. 13/2018

Ofício nº.73/2018.

São João do Pinhal, 13 de dezembro de 2018

Prezado (a):

Venho pelo presente em atendimento ao Ofício nº 5179/2018 – SARD, datado de 12/12/2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido Livro A-06, folhas 400 – termo nº 1.969 constatei que a Registrado ELIZETE SANTANA YASUHARA não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo ainda que CONSTA no referido Livro A-06, fls 400 Termo nº 1.969 lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

- 1) Livro: 006 - A, folhas 400 Termo 1.969
- 2) Registrada: TAIZ REGINA ALBINO,
- 3) Genitores: SEBASTIÃO CASSEMIRO ALBINO e LEONICE APARECIDA ALBINO
- 4) Data de Nascimento: 27/09/1988 - assento lavrado 12/10/1988.

Portanto a certidão emitida em 17/01/2008 que recebemos em anexo ao ofício não corresponde com o Assento no mencionado livro, deste Serviço.

Informo ainda que foi dadas buscas no referido nome de ELIZETE SANTANA YASUHARA e não foi encontrado nenhum assento referente ao nome citado.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.



André Luis Rodrigues Alves
Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Distrito de São João do Pinhal, Município - Comarca de São Jerônimo da Serra - PR

Rua São Jerônimo, 152, Caixa 04403 - CEP. 8221-11-36 - CRY. 82379-000

Raído Rodrigues Martins
Oficial

Dinaura Cecilia da Rocha Martins
Substituta

Diego Christian Martins
Juizantado

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º = 1.969 =

CERTIDÃO que, de fls. 400 do Livro A-06 de registro do
Distrito de São João do Pinhal, foi lavrada em 22/10/1988, o assento de
SANTANA FIGUERA, nascida(a) no dia vinte e quatro (24) de
outubro mil novecentos e oitenta e sete (1987), no município
de São João do Pinhal, em domicílio neste Distrito de São João do Pinhal,
Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, filha legítima
de dona Rosalina, e filha de RAIMUNDO FIGUERA, e dona
D. ROSELIANE DE SANTANA FIGUERA, brasileira, casada,
de legalidade Santa Catarina, sendo avós paternos RAIMUNDO
FIGUERA, de nacionalidade brasileira, e maternos D. JOSÉ FIGUERA
FIGUERA, e após D. VALDIRA CARNEIRO DE SANTANA FIGUERA,
brasileira, de legalidade Santa Catarina, observando-se que a
certidão de nascimento foi lavrada em conformidade com o art.
16 § 1º da Lei nº 8.015, de 13/07/1990, e com o art. 173 da
Constituição de 1988, na Comarca de Avaré, Comarca de Avaré.

Exatidão e verdade e por se

estar em conformidade com o art. 173 da Constituição de 1988.

[Assinatura e rubrica]
Diego Christian Martins
Juizantado

RE: Autenticidade de certidão de Elizete Santana Yasuhara

Cartório de Registro Civil e Tabelionato São João do Pinhal

Qui 13/12/2018, 10:37

Para: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>

📎 1 anexos (611 KB)

Ofício 73 - l.i.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo Ofício,

André Luis Rodrigues Alves - Escrevente Substituto

SERVICO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL

Município e comarca de São Jerônimo da Serra – PR

Avenida São Jerônimo, 030, Centro – (43) 3221 1118 -- (43) 99180 1068 - WhatsApp

De: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 11:19

Para: cartorioipinhal@hotmail.com

Assunto: Autenticidade de certidão de Elizete Santana Yasuhara

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue anexo imagem do Ofício n.º5179/2018 e Certidão de Nascimento em nome de Elizete Santana Yasuhara, para análise de Vossa Senhoria e confirmação de autenticidade.

A resposta poderá ser enviada por e-mail em formato Ofício, agilizando nossos trabalhos. Pedimos a gentileza de **citar o número do Ofício, os dados do (a) Requerente e conter a assinatura do Oficial ou Escrevente.**

Caso necessite, nosso endereço consta no rodapé do Ofício.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição.

Isabelle

Papiloscopista Policial

Setor de Análise e Regularização Documental/SARD/FRAUDE

Instituto de Identificação do Paraná Fone: (41) 3883-8114

** Esta mensagem de correio eletrônico e qualquer dos seus arquivos anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é **VEDADA**. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrônico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.**

SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100 - Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221 1118

Ofício nº.40/2018.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

São João do Pinhal, 21 de Junho de 2018

Prezado (a):

Venho pelo presente em atendimento ao Ofício nº 2325/2018 – SARD, datado de 19/06/2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido Livro A-05, folhas 007 – termo nº 1.176 constatei que o Registrado CLEBER FIDENCIO não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo ainda que CONSTA no referido Livro A-05, fls 07 Termo nº 1.176 lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

- 1) Livro: 005 - A, folhas 07 Termo 1176
- 2) Registrada: LUZIA APARECIDA FERREIRA,
- 3) Genitores: ALBERTO FERREIRA e BENEDITA MARIA DE PAULA FERREIRA
- 4) Data de Nascimento: 08/10/1982 - assento lavrado 29/11/1982.

Portanto a certidão emitida em 30/06/2009 que recebemos em anexo ao ofício não corresponde com o Assento no mencionado livro, deste Serviço.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANATOS

Avenida São Jordano, 153, contra. São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jordano de Serra, Estado de Paraná - CEP. 8073-000 - fone (03) 3223 3136 -
Márcio Rodrigues Martins - Tabelião - Dinastia Caçilho da Rocha Martins - Substituta
- Diogo Christian Martins - Juveantado.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. 01.176m

CERTIFICO que, às fls. 007, do Livro A-05, de assento de nascimento deste Ofício, foi lavrado aos 29/11/1982, o assento de nascimento de JOÃO PINHEIRO, do sexo masculino, nascido no dia vinte e nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e dois (29/09/1982), às dez e oito (18) horas, em domicílio neste Distrito de São João do Pinhal, Município e Comarca de São Jordano de Serra, Estado de Paraná, sendo avô materno: Mário Pinheiro, pai do referido, e mãe do Registrando: Observações: A mãe do Registrando tinha vinte e cinco (25) anos de idade em 29/09/1982, quando nasceu o Registrando. Nada Consta.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Pinhal, 30 de junho de 2.009.

Márcio
Márcio Rodrigues Martins
Oficial do Registro Civil

001-051
MARTINS



Re: Autenticidade de Certidão - CLEBER FIDENCIO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato São João do Pinhal

qui 21/06/2018 09:44

Para: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>:

📎 1 anexos (561 KB)

Of. 40-2018.pdf;

Bom dia Prezado(a),

segue anexo ofício,

att,

André Luis Rodrigues Alves - Escrevente Substituto

SERVICO DISTRI TAL SÃO JOÃO DO PINHAL

Município e comarca de São Jerônimo da Serra – PR

Rua Manduri, 100, Centro – (43) 3221 1118 – (43) 99180 1068

De: Setor SARID <sard@ii.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de junho de 2018 14:31:39

Para: cartorlopinh@hotmai.com

Assunto: Autenticidade de Certidão - CLEBER FIDENCIO

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue anexo imagem do Ofício n.º 2325/2018-SARD e Certidão de Nascimento em nome de CLEBER FIDENCIO para análise de Vossa Senhoria e confirmação de autenticidade.

A resposta poderá ser enviada por e-mail em formato Ofício, agilizando nossos trabalhos. Pedimos a gentileza de citar o número do Ofício, os dados do (a) Requerente e conter a assinatura do Oficial ou Escrevente.

Caso necessite, nosso endereço consta no rodapé do Ofício.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição.

Setor de Análise e Regularização Documental/SARD/FRAUDE
Instituto de Identificação do Paraná Fone: (41) 3883-8114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU DAS ARTES - 3ª VARA JUDICIAL
Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: 42418845, Embu das Artes-SP - E-mail:
embu3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0007068-91.2014.8.26.0266 - nº de ordem 2571/14
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Nulidade
Requerente: ROBERTO EDUARDO LEFEVRE e outros
Requerido: Bernardo Cocco e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Embu das Artes, 27 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que envie a este juízo:

. Cartões de assinatura de:

- . CARLOS EUGÊNIO LEFÈVRE, RG: 476.978 SSP/SP, CPF: 002.121.808-00
- . MARIA HELENA SARDINHA LEFÈVRE, RG: 765.429 SSP/SP, CPF: 006.135.848-72
- . JOSÉ MESA CAMPOS FILHO, filho de José Mesa Campos e de Antonieta Domênica Guidolin (ou Antonieta Mesa Campos), CPF: 002.561.028-72. RG: 167.437 SSP/SP

. Cópia da escritura extraída do Livro 003, fls. 068 e v.º, datada de 20/02/1992.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (embu3@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO PINHAL
Av. São Jerônimo, 152, Centro
CEP: 86273-000 – São Jerônimo da Serra/PR

0007068-91.2014.8.26.0266

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro - Fone: (43) 3221-1173 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO - FONE: 43-3221-1118



Ofício nº. 62/2018

André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto
Port. 13/2016

São João do Pinhal, 23 de outubro de 2018

Meritíssima Juíza:

Venho pelo presente em atendimento ao Ofício processo Físico nº 0007068-91.2014.8.26.0266, datado de 27 de setembro de 2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido livro (Livro nº.003/E, folhas 68 e vª), constatei que as partes (outorgantes e outorgados) não são os da referida escritura citados no Ofício.

seguem os dados constantes da referida escritura arquivada neste Ofício:

- 1) Livro: 003/E, folhas: 68 e vª, data: 20/02/1992;
- 2) Outorgante vendedor: ALIPIO DA COSTA, e sua esposa: MARIA NELSINA ALVES DA COSTA.
- 3) Outorgado comprador: ISABEL MARTINS
- 4) Imóvel: uma área de terra urbana com: QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (450,00M²) constituído pela data nº. 07, da Quadra nº 39 Situada da Sede, do Distrito de São Joao do Pinhal, Município e Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, objeto da Matrícula nº.2.732, no CRI desta Comarca;

Portanto os nomes, o livro e folha que me foi citado no Ofício Processo físico nº Físico nº 0007068-91.2014.8.26.0266 não correspondem com a escritura que está arquivada (livro) nesta Serventia, havendo divergências das partes, conforme informação acima.

Informa ainda que não foram localizados os Cartões de Assinatura solicitados.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
FORO CENTRAL DE CURITIBA
5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.030-060 - Fone: (41) 3250-1708 - E-mail:
ctba-41vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº 260/2018 dos Autos nº. 0005486-70.2017.8.16.0188

Curitiba, 07 de Março de 2018.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Oficial do Tabelionato de Notas do Distrito de São João do Pinhal
São Jerônimo da Serra - PR

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor(a) Oficial(a),

1. Em cumprimento à decisão proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria cópia da Escritura Pública de Compra e Venda que originou a averbação R-1 no Imóvel registrado na matrícula nº 105.879, lavrada em 16 de junho de 2008, às folhas 125vº do livro 004-N. Prazo de vinte dias para resposta.
2. A informação poderá ser enviada ao endereço eletrônico descrito no cabeçalho, por meio de arquivo em formato PDF, devendo conter a identificação da empresa e assinatura do responsável.
3. Adverte-se que o seu descumprimento incorrerá em crime de desobediência tipificado no art. 330 do Código Penal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Joslaine Gurmini Nogueira
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
FORO CENTRAL DE CURITIBA
5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.030-060 - Fone: (41) 3250-1708 - E-mail:
ctba-41vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº 585/2018 dos Autos nº. 0005486-70.2017.8.16.0188

Curitiba, 07 de Maio de 2018.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Oficial do Tabelionato de Notas do Distrito de São João do Pinhal
São Jerônimo da Serra - PR

Assunto: Solicitação de informação

Senhor(a) Oficial(a),

1. Em cumprimento à decisão proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria novo envio de cópia da Escritura Pública de Compra e Venda que originou a averbação R-1 no imóvel registrado na matrícula nº 105.879, lavrada em 16 de junho de 2008, às folhas 125vº do livro 004-N de **forma legível**. Outrossim, solicita-se que informe se junto a si **constam lavradas/registradas outras escrituras ou quaisquer outros documentos** firmados pelas pessoas envolvidas neste caso, a dizer: Rafaela Biscovski Rodrigues (RG nº 8.489.441-9 SSP/PR; CPF/MF nº 069.689.519-57), Francisco Biscovski (RG nº 276.993.359 SSP/PR; CPF/MF nº 005.142.179-87) e Maria Cilka Biscovski (RG nº 1.556.087 SSP/PR; CPF/MF nº 839.216.059-20). Prazo para resposta: 10 (dez) dias.
2. A informação poderá ser enviada ao endereço eletrônico descrito no cabeçalho, por meio de arquivo em formato PDF, devendo conter a identificação da empresa e assinatura do responsável.
3. Adverte-se que o seu descumprimento incorrerá em crime de desobediência tipificado no art. 330 do Código Penal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Joslaine Gurminí Nogueira
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVC M2ZT5 6KZEP DUTZA

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro - Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

Ofício nº. 18/2018

São João do Pinhal, 16 de março de 2018

Meritíssimo Juiz:

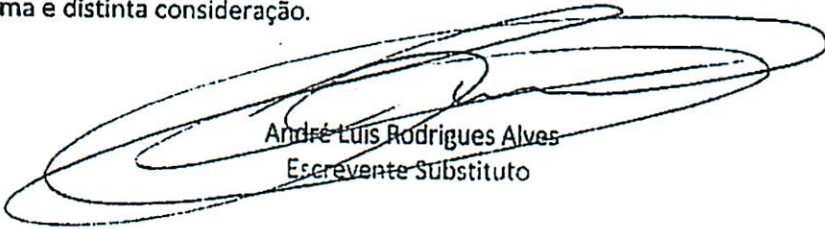
Venho pelo presente em atendimento ao Ofício nº 260/2018 nos autos nº 0005486-70.2017.8.16.0188, datado de 07 de março de 2018, prestar as seguintes informações:

Após a verificação no referido livro nº.004/N, folhas 125 e vª), constatei que as que encontra – se uma Escritura de Cessão de Direitos Hereditários com Nº de Transcrição 11.995, e não o que consta a matrícula citado ao ofício em resposta.

Conforme solicitação envio em anexo a esse Ofício a Escritura de Cessão digitalizada em PDF.

Segue fotocópias da Escritura arquivada nessa serventia.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Rua Manduri, 100- Centro - Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

Ofício nº. 33/2018

São João do Pinhal, 15 de maio de 2018

Meritíssimo Juiz:

Venho pelo presente em atendimento ao Ofício nº 585/2018 nos autos nº 0005486-70.2017.8.16.0188, datado de 07 de maio de 2018, prestar as seguintes informações:

Como foi feita a verificação no referido livro nº.004/N, folhas 125 e vª), constatei no Ofício anterior que as que encontra – se é uma Escritura de Cessão de Direitos Hereditários com Nº de Transcrição 11.995, e não o que consta a matrícula citado no ofício em resposta supracitado.

Conforme solicitação envio em anexo à esse Ofício a Escritura de Cessão em PDF.

Segue fotocópias da Escritura arquivada nessa serventia.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrivente Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, 03. ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1005442-29.2014.8.26.0554
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Anulação
 Requerente: THERESA RODRIGUES ZOBOLI
 Requerido: MARCO ALMEIDA DO NASCIMENTO

(FAVOR MENCIONAR FSTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Santo André, 24 de abril de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria o envio a este juízo da via original do Livro de Escritura 001 - folhas Verso 119, 120 e vº, onde consta escritura lavrada em 09/09/1981, sendo outorgantes Anunciata Zoboli, Silvestre Zoboli e Thereza Rodrigues Zoboli e outorgado Marco Almeida do Nascimento, para que o documento possa ser analisado por perito judicial nos autos em epígrafe, a fim de verificar as assinaturas atribuídas a Thereza Rodrigues Zoboli e Silvestre Zoboli. Informo ainda que as cópias do referido documento foram encaminhadas anteriormente a este juízo através do vosso ofício nº 37/2017, datado de 05/07/2017, contudo, para realização do exame grafoscópico se faz imprescindível e indispensável o envio do documento original.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
 Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas - São João do Pinhal
 Endereço: Av. São Jerônimo, 152 - Bairro: Centro
 Distrito: São João do Pinhal
 Cidade: São Jerônimo da Serra - PR
 CEP: 86273-00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELE MACHADO TOLEDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esej.tjsp.jus.br/esej>. Informe o processo 1005442-29.2014.8.26.0554 e o código 3C65EDB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
6ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080. Fone: (11) 4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1005442-29.2014.8.26.0554
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Anulação
 Requerente: THEREZA RODRIGUES ZOBOLI
 Requerido: MARCO ALMEIDA DO NASCIMENTO

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Santo André, 19 de outubro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria o envio a este juízo da via original do Livro de Escritura 001 - folhas Verso 119, 120 e vº, onde consta escritura lavrada em 09/09/1981, sendo outorgantes Anunciata Zoboli, Silvestre Zoboli e Thereza Rodrigues Zoboli e outorgado Marco Almeida do Nascimento, para que o documento possa ser analisado por perito judicial nos autos em epígrafe, a fim de verificar as assinaturas atribuídas a Thereza Rodrigues Zoboli e Silvestre Zoboli. Informo ainda que as cópias do referido documento foram encaminhadas anteriormente a este juízo através do vosso ofício nº 37/2017, datado de 05/07/2017, contudo, para realização do exame grafoscópico se faz imprescindível e indispensável o envio do documento original.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
 Cartório do Serviço Distrital São João do Pinhal – Distrito de São João do Pinhal – Município e Comarca de São Jerônimo da Serra – Paraná
 Rua Manduri, 100, Centro, CEP 86273-000, São Jerônimo da Serra - PR

1005442-29.2014.8.26.0554

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BIANCA RUFFOLO CHOJNIK. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1005442-29.2014.8.26.0554 e o código 4B3236C.



SERVIÇO DISTRITAL SÃO JOÃO DO PINHAL
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
Av. Manduri, 100 - Centro - Fone: (43) 3221-1118 - CEP:86273-000
CLARINDO ESTEVÃO APARECIDO MORGADO
DESIGNADO

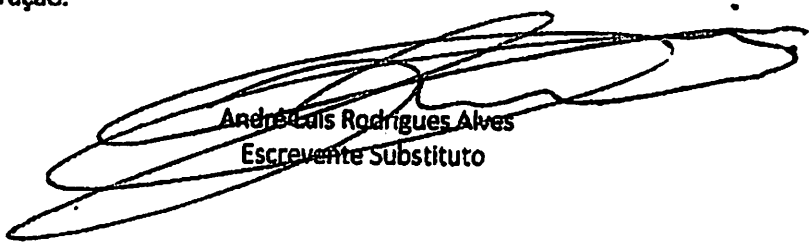
Ofício nº67/2018

São João do Pinhal, 27 de Novembro de 2018

Excelentíssima Dr.ª:

Venho pelo presente em atendimento ao Ofício datado em 19/10/2018 recebido em 26/11/2018, Processo Digital nº 1005442-29.2014.8.26.0554 informar que de acordo com o artigo 46 parágrafo único da Lei nº. 8.935/94 e do Código de Normas deste Estado, no seus artigos 22, 23, 76 e 663, o solicitado LIVRO, não poderá sair deste Serviço Distrital, ficando o mesmo disponível ao exame grafoscópico neste Serviço Distrital.

No ensejo apresento a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

A EXMA Dr.ª
Bianca Ruffolo Chojniak

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO PINHAL

Tabelionato de Notas e Registro Civil de pessoas Naturais
CNPJ. 78.019.486/0001-05 – Distrito São João do Pinhal, Av. São Jerônimo, 30
Município e Comarca de São Jerônimo da Serra - PR 100, Centro
Fone: 43 3221-1118. Clarindo Estevão Aparecido Margado - Designado

Ofício nº.14-2019.

São João do Pinhal, 22 de dezembro de 2019

Prezado (a):

Venho pelo presente prestar as seguintes informações: Nesta data de 22/02/2019 recebi um ligação do Sr. Marcio Giovani Gueseler - chefe de divisão de cidadania de Itapoá -SC, para confirmação de um Registro de nascimento supostamente lavrado neste Serviço Distrital em nome de **SILVIO GRACIANO DE MELLO**, lavrado em 14/07/1972 no Livro A-01, folhas 275 – termo nº 1.107. Após a verificação no referido constatou que o Registrado **SILVIO GRACIANO DE MELLO** não é o do referido nascimento lavrado neste Serviço Distrital.

Informo que CONSTA no referido Livro A-01, fls 275 Termo nº 1.107 lavrado neste Serviço Registral, o seguinte.

- 1) Registrada: **MARISTELA MARIA FERREIRA SOARES,**
- 2) Genitores: **MANOEL FERREIRA SOARES e MARIA BESSANSSOTE SOARES.**
- 3) Data de Nascimento: **09/07/1972 - assento lavrado 14/09/1972.**

Portanto a certidão emitida em 14/07/2009 que recebemos em anexo ao e-mail não corresponde com o Assento lavrado e mencionado livro, deste Serviço.

Informo ainda que foi dadas buscas no referido nome de **SILVIO GRACIANO DE MELLO** e não foi encontrado nenhum assento referente ao nome citado.

Diante do exposto, vem pelo presente informar a Vossa Excelência tal ocorrência, requerendo que sejam tomadas todas as medidas necessárias par apuração e informação desses fatos, assim como seja informada a Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e também seja oficiada a Delegacia de Policia desta Comarca, para tomar a medidas que julgar necessária para apuração e esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, apresento os meus votos de elevado estima e distinta consideração.


André Luis Rodrigues Alves
Escrevente Substituto

Ao Exmo. Sr.Dr.
Juiz de Direito de
São Jerônimo da Serra - PARANÁ

ESTADO DO PARANHÁ
PODER JUDICIÁRIO



Assaí, 07 de março de 2019

Ofício-Gabinete n.º 03/2019

Assunto: Apuração de Fato

Prezado Senhor Promotor de Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra,

Pelo presente, informo que recentemente chegou nova notícia de fato que, supostamente, pode estar atrelado à outra apuração que é de meu conhecimento já estar em andamento junto à essa Promotoria, dizendo respeito à atos de registros públicos lavrados supostamente junto ao Serviço Distrital de São João do Pinhal.

Esses relatos foram passados pelo atual escrevente substituto que lá atua, indicando que em 26.02.2019, Antônio Batista, identificando-se como advogado ligado de Santos-SP para buscar informações acerca de escritura de ratificação, constatou sua inexistência no registros, sem que haja, inclusive, o livro constante no ato mencionado, indicando falsidade do anexo mencionado no Ofício n.º 16/2019, que segue anexo.

Foi, também, lavrado Boletim de Ocorrência (n.º 2019/254098) relativo aos mesmos fatos.

Dessa forma, e ciente de que já há apuração relativa à situações semelhantes, recentemente delagada, remeto cópias da presente para conhecimento.

Fico à disposição para o que mais for necessário.

Respeitosamente.

Alexandre Afonso Knakiewicz

Juiz Substituto

Assinado Digitalmente

Ilustríssimo Dr. Danilo Paz Leme

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de São Jerônimo da Serra-PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.919/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJPR/OE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 3941127 - GC

SEI!TJPR Nº 0034345-52.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 3941127

SEI 0034345-52.2019.8.16.6000

1) Trata-se de comunicação do Juiz de São Jerônimo da Serra, a respeito de ocorrência de falsificação de procurações e selos que supostamente teriam sido realizadas no Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca (ID 3931519).

2) Expeça-se Ofício-Circular a todos os Agentes Delegados e Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, anexando-se os documentos enviados.

3) Além disso, em razão da notícia de que a suposta falsidade atingiu pessoas de vários Estados da Federação, comunique-se, por ofício e com cópias dos documentos encaminhados, as Corregedorias de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, via Malote Digital, para os devidos fins.

4) Sem prejuízo dessas diligências, solicite-se ao magistrados, por mensageiro, para que em cinco (5) dias informe se determinou a instauração de procedimento para investigar as irregularidades apontadas.

5) Com a resposta, retornem-me.

Curitiba 23 maio 2019.

(assinado digitalmente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor**, em 23/05/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3941127** e o código CRC **E38787E5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 4047106 - DCJ-DSE

SEI!TJPR Nº 0034345-52.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4047106



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ofício nº 6.194/2019

SEI nº 0034345-52.2019.8.16.6000

A Sua Excelência o Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado,

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do expediente sob o número em epígrafe, a fim de dar conhecimento a esse Órgão Correicional, sobre a ocorrência de falsificação de procurações e selos que supostamente teriam sido realizadas no Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná.

Respeitosamente,

Caroline Cordeiro Macedo Nogueira

Chefe da Divisão de Sistemas Externos

Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CORDEIRO MACEDO NOGUEIRA, Chefe de Divisão**, em 27/05/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4047106** e o código CRC **A617156C**.

0034345-52.2019.8.16.6000

4047106v3



**TPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

PROTOCOLO Nº 2019.6.004382-1

Trata-se de expediente pelo qual o Oficial Substituto do Cartório do Serviço Distrital de São José do Pinhal, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, informa falsificação de procurações e selos.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso os documentos falsificados venham a ser levados a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 23 de agosto de 2019.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém